



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 317 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ADERE E HOMOLOGA NO MUNICÍPIO DE
HERVAL-RS, OS PROTOCOLOS DE
ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
INSTITUÍDOS PELO COREN/RS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Município de Herval/RS adere e homologa para uso nas Unidades de Saúde Municipais os Protocolos de Enfermagem do COREN/RS.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 5.083/2023



Marcadores: **Em encaminhamento**

Responder apenas via 1Doc

Mariana D. **SMS**

Para **PM - Procuradori...**

CC

2 setores envolvidos

SMS **PM**

29/11/2023 15:28

Pedido de Portaria

Solicito que seja feita uma portaria ou decreto para que possamos aderir ao Protocolo de Enfermagem do Coren

Encaminho em anexo as informações que devem constar no documento

Mariana Araújo Dutra

[CamScanner 29.11.2023 16.23.pdf \(259,37 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

Despacho 1- 5.083/2023

29/11/2023 16:13

(Respondido)

Ismael C. **PM**

SMS - Secretaria...

A/C Mariana D.

CC

Em pesquisa a legislação de outros Municípios do Estado, foram encontrados modelos de Decretos que aderem a protocolos específicos, talvez até por exigência do conselho profissional, conforme os seguintes exemplos:

- [Decreto n.º 67/2023 de Nova Santa Rita](#)
- [Decreto n.º 7.451/2023 de Veranópolis](#)
- [Decreto n.º 12/2023 de Dom Pedro de Alcântara](#)

Com as informações até então constantes no pedido, foi elaborada a minuta em anexo, a qual é muito vaga e eventualmente pode não servir para os fins a que se destina. Pedimos, então, que seja verificada a necessidade de se inserirem informações mais específicas no ato legislativo.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Declaração

Eu, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Herval, inscrito no CPF sob o nº 18374565004 e no RG nº 4033719834, declaro para os devidos fins, que estou ciente de que a prestação de contas referente ao termo de colaboração entre o município de Herval e a Coperforte se encontra em atraso, devido ao atraso na entrega da documentação solicitada.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Herval, 30 de novembro de 2023.